

**PROCESSO SELETIVO DO DOUTORADO PROFISSIONAL
EM INDÚSTRIA CRIATIVA
EDITAL N.º 67/2023 - PROPPEX**

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SUPERIOR EM NOVO HAMBURGO – ASPEUR mantenedora da Universidade Feevale (Portaria n.º 346, de 10.03.2017, do MEC), com sede em Novo Hamburgo, neste Estado, na ERS-239, 2755, Bairro Vila Nova, 93525-075, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.531/0001-62, representada pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão da Universidade Feevale, TORNA PÚBLICO o Processo para fins de ingresso, em 2024/01, no Programa de Pós-Graduação em Indústria Criativa, Curso de Doutorado Profissional, ministrado nesta Instituição de Ensino Superior e recomendado pelo Ofício Circular nº 19/2023-DAV/CAPES.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 PERÍODO

As inscrições deverão ser efetuadas entre os dias **14 a 26 de fevereiro de 2024, até as 22h**, pela internet, por meio do site www.feevale.br/selecaostricto.

1.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

Os candidatos ao curso de Doutorado Profissional em Indústria Criativa deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição pela internet:

- a) Cópia digitalizada, frente e verso, da Carteira de Identidade;
- b) Cópia digitalizada, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado (ou atestado de previsão de conclusão de curso);
- c) Cópia digitalizada do Histórico Escolar de conclusão do Mestrado;
- d) Link do Currículo *Lattes* atualizado, modelo disponível em www.cnpq.br;
- e) Cópia digitalizada da ficha de critérios de seleção preenchida (Anexo I);
- f) Cópia digitalizada das comprovações das produções científicas (cursos, palestras e eventos científicos na área ou em áreas afins e produção bibliográfica), produções técnicas e artísticas e de outras atividades acadêmicas ou profissionais, elencadas no *Lattes* e realizadas nos últimos cinco anos (2019 a 2023).

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do *upload* deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.
2. Os comprovantes deverão ser reunidos em um arquivo único, numerados na ordem da ficha de critérios, cujo *link* de armazenamento em nuvem deverá ser informado no formulário de inscrição, no campo “*Link Comprovações: Produções científicas*”.
3. Para a entrega dos documentos constantes no **item 1.2 “F”**, serão aceitos os seguintes serviços de armazenamento: *Dropbox*, *Google Drive* e *OneDrive*. Após o término do período de inscrições (**26 de fevereiro de 2024, às 22h**), será realizado o download de todos os arquivos, não sendo permitido anexar ou alterar documentos inseridos na nuvem, após esse período.

1.3 TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição, no valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais), deverá ser paga por meio do boleto gerado no final da inscrição, impreterivelmente, até o dia **27 de fevereiro de 2023**. A inscrição somente será confirmada após o pagamento da taxa.

2 DAS VAGAS

Serão oferecidas 08 (oito) vagas, distribuídas conforme o resultado da avaliação da seleção dos(as) candidatos(as) e de acordo com a disponibilidade dos(as) professores(as) orientadores(as).

3 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção de candidatos(as) ao ingresso no Doutorado Profissional em Indústria Criativa será realizada em duas etapas.

3.1 PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE DE DOCUMENTOS (ELIMINATÓRIA)

A análise de documentos e sua pontuação será realizada entre os dias **27 de fevereiro e 04 de março de 2024**, de acordo com os critérios de seleção (Anexo I).

A relação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) nessa etapa será divulgada no dia **04 de março de 2024**, até as 18h, na página do Programa.

3.2 SEGUNDA ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA): ENTREVISTA INDIVIDUAL

A entrevista individual dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão de Seleção. Serão analisados capacidade de argumentação do(a) candidato(a), seu interesse de pesquisa no curso e sua motivação e disponibilidade em dedicar-se às atividades acadêmicas do Doutorado.

As entrevistas vão ocorrer por meio de *webconferência*, nos **dias 06 e 07 de março de 2024**. O *link* de acesso ao ambiente virtual de realização da entrevista será enviado aos(às) candidatos(as), por e-mail. Candidatos(as) que não comparecerem à entrevista estarão eliminados(as) do processo seletivo.

A classificação final do(a) candidato(a) será definida a partir da pontuação auferida nas duas etapas da seleção.

Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios:

- a) Maior pontuação no item 2 da Ficha de Critérios (Produção Científica);
- b) Maior pontuação no item 4 da Ficha de Critérios (Produção Artística);
- c) Maior pontuação no item 3 da Ficha de Critérios (Produção técnica);
- d) Maior pontuação no item 1 da Ficha de Critérios (Desempenho Acadêmico).

A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá no dia **11 de março de 2024, até as 18h**, e será publicada na página do Edital.

Será garantido recurso ao(a) candidato(a), no dia 12 de março de 2024, até as 22h, devendo a justificativa ser enviada para o endereço eletrônico strictosensu@feevale.br.

Divulgação do resultado final: 13 de março de 2024, até as 18h, na página do Curso.

4 MATRÍCULA

A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira chamada ocorrerá entre os dias **18 a 20 de março de 2024**, de modo online através de *link* enviado por e-mail, devendo o(a) acadêmico(a) aprovado no processo seletivo acessar e proceder com as etapas de matrícula.

O(a) candidato(a) deverá anexar, no momento da matrícula, os seguintes documentos:

- a) Cópia, frente e verso, do diploma do curso de Mestrado*;
- b) Cópia do Histórico Escolar de conclusão de Mestrado*;
- c) Uma foto 3x4 recente;
- d) Cópia do CPF, da Carteira de Identidade e do comprovante de quitação eleitoral;

- e) Cópia do comprovante de residência com CEP;
- f) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento.

OBSERVAÇÕES:

1. O documento enviado através do *upload* deve estar em bom estado de conservação, não podendo estar rasgado, rasurado, cortado ou ilegível. O documento também deve estar no prazo de validade, conforme legislação vigente.

2. Os documentos assinalados com asterisco são dispensados para candidatos(as) diplomados e concluintes pela Universidade Feevale.

3. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) que, no momento da inscrição, apresentaram atestado de previsão de conclusão de Curso de Mestrado deverão entregar, na matrícula, o certificado de sua conclusão. Caso, na data da matrícula, não tenham concluído o respectivo curso, os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão apresentar documento que comprove a efetividade de todos os créditos e a data prevista para a defesa da dissertação (Mestrado). Além disso, deverão assinar o Termo de Compromisso em que se responsabilizarão pela entrega da documentação antes do início do período letivo.

4. Para poder ingressar no Doutorado, todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão, obrigatoriamente, ter concluído o Mestrado antes do início do período letivo.

5. Candidatos(as) brasileiros(as) que concluíram a pós-graduação *Stricto Sensu* no exterior deverão apresentar cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma e do Histórico de conclusão do curso, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

6. O(a) acadêmico(a) que não realizar a entrega do documento oficial de conclusão até o prazo estipulado perderá automaticamente a vaga.

4.1 DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL PARA CANDIDATO(A) ESTRANGEIRO(A)

- a) Cópia do passaporte;
- b) Visto de regularidade no País, fornecido pela Polícia Federal;
- c) Cópia traduzida, autenticada e juramentada do diploma de mestrado e Histórico Escolar de conclusão do mestrado, conforme a Lei n.º 10.406, Art. 224, de 10 de janeiro de 2002, bem como comprovante de reconhecimento do diploma por Instituição de Ensino Superior Nacional.

No momento da matrícula, o(a) candidato(a) deverá efetuar o pagamento de 30% do valor da primeira parcela, calculado sobre o parcelamento padrão do curso.

Os(as) candidatos(as) classificados(as) em segunda chamada serão contatados por telefone e e-mail pela Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, conforme lista divulgada na página do Programa, para realização da matrícula, podendo o contato ocorrer até o início das aulas, conforme a disponibilidade de vagas.

5 PREVISÃO DE INÍCIO DO SEMESTRE LETIVO: 21/03/2024.

6 DURAÇÃO DO CURSO: 48 meses.

7 DAS BOLSAS

Consulte as informações sobre os editais de bolsas disponíveis para o curso na página <https://www.feevale.br/todas-as-oportunidades/editais/editais-stricto>, em “Editais de Seleção de Bolsas”.

As inscrições para bolsas devem ser realizadas no formulário de inscrição para seleção no curso, no ícone específico, que estará disponível na área do candidato.

8 INFORMAÇÕES

Secretaria de Pós-Graduação *Stricto Sensu*

Fone: +55 51 3586.8800 | ramal 6514

WhatsApp: +55 51 3597.5866

E-mail: pgindustria@feevale.br

Site: www.feevale.br/pgindustriacriativa

Até **09/02/2024**, de segunda a sexta-feira, das 09h às 12h e das 13h15 às 18h.

A partir de **14/02/2024**, de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h e das 13h15 às 22h.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. Mediante a inscrição, o(a) candidato(a) declara conhecer as normas do presente processo seletivo e estar de acordo com elas.

II. A Universidade Feevale chama a atenção dos(as) candidatos(as) para que, ao optarem livremente por esta Instituição de Ensino Superior, estejam cientes de que essa se exime de tomar em consideração quaisquer motivos de caráter ideológico, religioso ou outros, alegados como impedimento para prestação de provas ou outros atos acadêmicos, durante a realização do processo seletivo e, posteriormente, quando classificados(as) e matriculados(as) como doutorando(as).

III. As normas disciplinares da Universidade Feevale são regidas pela Resolução n.º 01/2016 do Conselho Universitário.

IV. Os casos omissos do presente Edital serão tratados pela Comissão de Seleção, juntamente com a Comissão de Coordenação do Curso ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão.

V. O(a) candidato(a) que realizar a sua inscrição no presente processo seletivo e marcar o *check box* "Declaro estar ciente sobre conteúdo e sujeição concomitante aos editais de bolsa PROPPEX números 08 e 09 de 2024, disponíveis na página do curso." estará concorrendo automaticamente as bolsas disponíveis no respectivo curso.

Novo Hamburgo, 25 de janeiro de 2024.

Fernando Rosado Spilki
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão

ANEXO I - FICHA DE CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA O DOUTORADO PROFISSIONAL EM INDÚSTRIA CRIATIVA

Para o Doutorado, o peso do Currículo é de 60% e da Entrevista + Projeto é de 40%.

NOME DO CANDIDATO:
Críticos para a análise de documentos: BLOCO A
1. Projeto de Pesquisa.

O Projeto de Pesquisa objetiva avaliar a capacidade de abordagem científica de temas de pesquisa em Processos e Manifestações Culturais e sua relação com as linhas de pesquisa do Programa. São critérios de avaliação:

- Aderência à Linha de Pesquisa do Programa (até 20 pontos);
- Problema, Objetivos e Metodologia (até 50 pontos);
- Fundamentação Teórica (até 20 pontos);
- Impactos e Resultados Esperados (até 10 pontos).

Nota do projeto:

2. Os candidatos ao Doutorado que ao final da análise tiverem zerado a pontuação do currículo poderão ser desclassificados, a critério da Comissão de Seleção.

Pontuação dos Documentos do Currículo: BLOCO B
1. Desempenho acadêmico: Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Média	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
1. 1. Análise do histórico do mestrado (anexar histórico do mestrado*)	< 6,0	0		
	6,0 – 7,9	4		
	8,0 – 8,9	8		
	9,0 – 10,0	12		
1. 2. Realização de pós-graduação/especialização (anexar certificado ou declaração equivalente)	3 pontos por curso finalizado	6		
1. 3. Realização de cursos de extensão (anexar certificado ou declaração equivalente)	0,2 pontos por curso finalizado	2		
1. 4. Outras atividades acadêmicas (monitoria, bolsista de extensão, voluntariado) (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/atividade	8		
1. 5. Realização de disciplina como aluno especial (anexar atestado ou histórico comprovando a aprovação)	1 ponto por disciplina	2		

2. Produção Científica: Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação	Pontuação
-----------	------------------------	-----------	-----------

			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
2.1. Artigo publicado em periódico sem Qualis (anexar o artigo)	Artigo	1		
2.2. Artigo publicado Qualis A1-A2 (anexar o artigo)	Artigo	10		
2.3. Artigo publicado Qualis A3-A4 (anexar o artigo)	Artigo	8		
2.4. Artigo publicado Qualis B1-B2-B3-B4 (anexar o artigo)	Artigo	6		
2.5. Apresentação de trabalho em evento científico e publicado em anais (anexar certificado ou declaração equivalente)	Trabalho	1		
2.6. Palestrante em evento científico/workshop (anexar certificado ou declaração equivalente)	Palestra	2		
2.7. Participação em Feiras com trabalho (anexar certificado ou declaração equivalente e resumo publicado)	Participação	0,5		
2.8. Iniciação/Aperfeiçoamento Científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por semestre/atividade	8 (máximo)		
2.9. Autor ou organizador de livro ou capítulo, em publicações científicas (anexar a capa, a ficha catalográfica, o sumário e a primeira página do capítulo)	Livro/capítulo	2		

3. Produção Técnica: Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
3.1. Premiações (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por premiação	6		
3.2. Editais de Órgãos e Agências Fomentos (contemplado) (anexar comprovante de aprovação)	2 pontos por edital	6		
3.3 Prestação de Serviço (por contrato de consultoria) (anexar o contrato ou declaração da empresa)	2 pontos por consultoria	6		
3.4. Desenvolvimento de material didático e instrucional (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por trabalho	6		
3.5. Desenvolvimento de Produto (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por produto	6		

3.6. Desenvolvimento de Técnica ou Processo (registro) (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por desenvolvimento	6		
3.7. Patentes (registro INPI) (anexar o registro)	2 pontos por patente	6		
3.8. Organização de evento científico (anexar certificado ou declaração equivalente)	2 pontos por evento organizado	6		
3.9. Divulgação Técnica (release) (anexar a notícia ou link com a notícia)	1 ponto por divulgação	6		
3.10. Experiência profissional em organizações da indústria criativa (anexar comprovação do vínculo empregatício ou declaração da empresa)	1 ponto por ano	6		
3.11. Elaboração de manuais técnicos (anexar o manual ou evidência da produção)	2 pontos por manual	6		
3.12. Texto jornal/revista (anexar o texto ou link da publicação)	1 ponto por produção	6		
3.13. Certificações profissionais (anexar o certificado)	1 ponto por certificação	6		
3.14. Outro tipo de Produção Técnica (anexar o produto)	1 ponto por produção	6		

4. Produção Artística (com comprovação de publicação): Pontuação máxima 25 pontos

Descrição	Quantidade (atividade)	Pontuação Máxima	Pontuação	
			Atribuída pelo candidato	Atribuída pela Comissão
4.1. Artes Cênicas (fazer parte da produção) (anexar certificado ou declaração equivalente ou notícia do show realizado)	2 pontos por produção	8		
4.2. Música (anexar evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, etc.)	2 pontos por música	8		
4.3. Artes Visuais (evidência do desenvolvimento: foto, relato, link de divulgação, matéria de jornal, notícia sobre vernissage com nome do candidato etc.)	2 pontos por obra	8		
4.4. Outras expressões Artísticas (anexar produção ou o link de acesso)	2 pontos por produção	10		

Observação: poderão ser considerados artigos aceitos com comprovação.

Outras informações relevantes: A critério da Comissão de Seleção.

1. As produções científicas e outras atividades acadêmicas ou profissionais realizadas nos últimos cinco anos (2019-2023) deverão ser adicionados na ordem da ficha de critérios.
2. A pontuação poderá ser registrada pelo candidato, que deverá atender às especificações de cada item. Entretanto, essa pontuação será revista e atribuída pela Comissão de Seleção.
3. **TODOS OS COMPROVANTES DEVEM SER ANEXADOS - SÓ SERÃO CONSIDERADAS ATIVIDADES MEDIANTE A COMPROVAÇÃO.**

ANEXO II – MODELO DO PROJETO DE PESQUISA

Orientações para elaboração do projeto de pesquisa de doutorado

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Título do projeto:

Nome do(a) proponente:

Linha de pesquisa a que a proposta se vincula:

Sugestão de orientador(a):

Data:

2. DETALHAMENTO DA PROPOSTA DE PESQUISA

2.1 Apresentação e justificativa do tema:

Apresentar e contextualizar objetivamente o tema, mediante (a) a explicitação da **tese** e o esclarecimento de sua relevância e originalidade em relação aos estudos da área da cultura, visualizada a partir de uma perspectiva interdisciplinar; (b) a indicação de benefícios científicos, sociais e profissionais que motivam sua investigação.

2.2 Qualificação, ainda que provisória, do problema de pesquisa e exposição de fundamentos teóricos:

Esclarecer a questão que orienta o processo investigativo, mediante (a) a explicitação do problema científico ou da hipótese que encaminha a tese e que motiva a realização da pesquisa; (b) a exposição sucinta da fundamentação teórica que irá orientar o processo analítico-interpretativo do problema ou da hipótese, por meio da revisão do conhecimento já estabelecido sobre o tema e da referência aos principais autores; (c) a explanação das principais categorias que serão adotadas para orientar a investigação.

2.3 Definição dos objetivos de pesquisa:

- Objetivo geral
- Objetivos específicos

2.4 Explicitação dos procedimentos metodológicos

Indicar os caminhos metodológicos a serem seguidos para a concretização do objeto de estudo, mediante (a) a definição do *corpus* da pesquisa, (b) a escolha dos métodos e técnicas de investigação.

2.5 Impactos e resultados esperados

Descrever brevemente os resultados e impactos esperados com o desenvolvimento do projeto no âmbito profissional que permeiem as esferas sociais, econômicas e culturais.

2.6 Referências

Apresentar as referências, segundo as normas da ABNT.

Observações gerais:

O projeto deve ser sucinto, sendo exposto em, no máximo, **10 páginas**; ser redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12; apresentar espaço entre linhas de 1,5 cm, margem superior de 3,0 cm, inferior de 2,0 cm, esquerda de 3,0cm e direita de 2,0 cm e alinhamento justificado.

A correção linguística e a organização lógica devem ser consideradas no processo de redação.